GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
*Trabalhando para todos!*
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 14/08/2023
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

**LEI Nº 1.046, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO,** Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Superavit Financeiro.

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:

a) **Fonte de Recursos: 2.18 - 2.540** – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais);

b) **Fonte de Recursos: 2.29 - 2.660** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais);

c) **Fonte de Recursos: 2.59 – 2.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais);

d) **Fonte de Recursos: 2.55 – 2.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais);

**Art. 3º**- O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 11/08/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG



**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 08 de agosto de 2023.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal